



O **Festival de Fotografia de Tiradentes** divulga a todos os fotógrafos interessados o edital para a seleção de fotos que farão parte da **Exposição Fotográfica** a se realizar na 7ª Edição do Festival, que acontecerá no período de **22 a 26 de março de 2017**, de acordo com as condições a seguir estabelecidas.

1 - DO OBJETO

Este Edital tem como objetivo selecionar fotografias que participarão de uma exposição cuja temática é **“Ficções – a fotografia além do real”**.

A mostra pretende provocar uma reflexão sobre a natureza da fotografia no processo de representação do mundo; a imagem enquanto espelho ou simulacro do real. Como a fotografia é capaz de construir e inventar com os dados da realidade? E qual o seu limite?

Toda fotografia traz em si a intenção do seu autor: as suas escolhas permeadas por seus filtros sociais e culturais em determinado contexto e revelando assim, um sentido e um ponto de vista. Em que medida essa imagem é real, natural ou construída? Quando ela pode ser dada como verdade, ou quando é uma obra ficcional?

Caberia aqui uma análise ética, porém um fato é inegável: a fotografia tem o poder de inventar novas realidades.

No intuito de mostrar esse universo, o **Festival de Fotografia de Tiradentes** convida todos os fotógrafos a participar, por meio do envio de imagens que abordem o tema **“Ficção”** para a seleção pública das fotografias que vão compor a **Exposição Foto em Pauta**.

2 - DOS CONCORRENTES

2.1 Cada participante poderá se inscrever com no máximo **5 (cinco) fotos**.

2.2 É vedada a inscrição de membros da Comissão de Seleção, bem como a dos organizadores desta mostra.

3 - DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **5 a 22 de janeiro de 2017**.

3.2 Para participar, será disponibilizado formulário de inscrições no site do festival <http://www.fotoempauta.com.br/festival2017/convocatoria/>, a partir do dia 5 de janeiro, para anexar as fotos conforme o padrão especificado: formato **jpeg**, no tamanho de 1.200 pixels do lado maior.

3.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou que não tenham sido realizadas conforme estabelece o item acima (**item 3.2**).

4 - DA COMISSÃO JULGADORA

4.1 Para a seleção dos inscritos, o **Festival de Fotografia de Tiradentes** designará uma Comissão de Seleção, composta de 3 (três) membros convidados pelo Festival, com vivência nas áreas de produção, reflexão ou ensino de fotografia.

4.2 As decisões da Comissão de Seleção são soberanas e irrecorríveis.

5 - DA SELEÇÃO DAS FOTOS

5.1 Das fotos inscritas a Comissão selecionará um número mínimo de **40 imagens** para compor a mostra, dentre aquelas que atendam ao disposto neste Edital.

5.2 A seleção não terá efeito classificatório.

6 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 Para a seleção das fotos que vão compor a exposição, a Comissão de Seleção analisará de acordo com os seguintes critérios:

- a. Relação com o tema proposto;
- b. Caráter inovador do trabalho;
- c. Singularidade e originalidade da obra.

6.2 A seleção objeto deste Edital será realizada com a presença apenas do pessoal convocado para tal fim.

7 - DO RESULTADO

7.1 O resultado da seleção será divulgado em www.facebook.com/fotoempauta até o dia **11 de fevereiro de 2017**.

7.2 O fotógrafo que tiver sua foto selecionada será comunicado através de um e-mail com todas as informações sobre o envio do arquivo, sob sua responsabilidade, que será impresso pela organização do Festival. O prazo de entrega do arquivo pronto para impressão será de até **72 horas**. Caso o autor não envie no prazo, sua foto não fará parte da exposição.

7.3 Os autores das fotos selecionadas deverão enviar via Correios, impressa e assinada, uma **Autorização de Uso de Obra Artística**, que será encaminhada aos selecionados pela organização do Festival. Sem essa autorização, a foto não constará da exposição.

8 - DA EXPOSIÇÃO DAS FOTOS SELECIONADAS

8.1 As fotos selecionadas serão impressas pelo Festival e posteriormente expostas em Tiradentes, durante o Festival, na **Exposição Foto em Pauta**. Essa mostra poderá ser apresentada também em outras cidades, no período de dois anos.

8.2 Os selecionados não receberão nenhum pagamento ou premiação.

9 - DA DIVULGAÇÃO

9.1 A exposição fará parte da programação oficial do **Festival de Fotografia de Tiradentes**.

9.2 As imagens selecionadas poderão ser veiculadas nas estratégias de divulgação e comunicação do **Festival de Fotografia de Tiradentes** e da **Exposição Foto em Pauta** (site, catálogo, convite, assessoria de imprensa e mídias sociais), sem que tragam nenhum tipo de ônus para a organização.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A autoria das fotos é de responsabilidade exclusiva do selecionado, que exime a organização do **Festival de Fotografia de Tiradentes** de qualquer reclamação ou ação de direito autoral por terceiros.

10.2 É de responsabilidade exclusiva do inscrito a regularização de toda e qualquer questão concernente ao direito de uso de imagem das pessoas retratadas.

10.3 O ato de inscrição no processo seletivo implica a aceitação de todas as condições estipuladas no presente Edital.

10.4 As imagens deverão cumprir todas as exigências do presente Edital, sob pena de desclassificação.

10.5 Os casos omissos relativos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, juntamente com a direção do **Festival de Fotografia de Tiradentes**.

10.6 As fotos impressas selecionadas poderão, após o período da exposição:

- a. ser retiradas com a equipe de produção do Festival, no local que estiverem;
- b. ser destruídas ou doadas para o acervo do Festival.

Caberá ao autor indicar sua opção.

Tiradentes, MG, 12 de dezembro de 2016.